

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**Despacho n.º 1171/2007 de 22 de Novembro de 2007**

---

Considerando que é necessário proceder ao lançamento de um concurso para a “Empreitada de Remodelação de Coberturas e Pinturas Exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e Ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha”.

Considerando que se nos afigura aconselhável proceder a uma delegação de competências para realização da dita empreitada, de forma a tornar mais célere todo o processo e permitir o controlo directo de quem está mais perto da obra.

Considerando que a adjudicação da empreitada em apreço acarretará um encargo previsível, de acordo com a estimativa de custo sobre as medições de € 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, dos artigos 4.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de Concurso Público para a realização da Empreitada de Remodelação de Coberturas e Pinturas Exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, com o preço base de € 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte) dias de calendário.

2. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, os poderes para aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, bem como designar os elementos que irão constituir as comissões de acompanhamento previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pela comissão de análise e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

14 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.